



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05619/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 299,84 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.001.000 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0902 - PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.807 - MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS CÂMARA
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 299,84 Ficha: 00022

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 299,84 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.001.000 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0902 - PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.807 - MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS CÂMARA
 Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 299,84 Ficha: 00016



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05619/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 11 DE SETEMBRO DE 2026

SABATHA RESENDE CHAVES ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA